



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA
- SINTHORESS -**

Fundado em 23/03/1933

Rua XV de Novembro, 28 – 3º andar – cj. 301 a 306 – Centro Santos – SP – CEP 11.010-150 – Tel/fax (0xx13) 3219-5559
Home Page: www.sinthoress.com.br CNPJ: 58.208.463/0001-23 sinthoress@uol.com.br

CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA 2021/2023

- 1. PISO SALARIAL** - a partir de 01/09/2021 será de **R\$ 1.588,49 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.
- 2. REAJUSTE SALARIAL** - os salários deverão ser reajustados na base de **12,80% (doze vírgula oitenta por cento)**, a partir de **01/09/2021**, incidente sobre os salários praticados em julho de 2021.
- 3. ALIMENTAÇÃO** – Alimentação Gratuita ou Valor diário de **R\$ 22,86 (Vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**
- 4. CONVÊNIO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** – As empresas deverão pagar o valor de **R\$ 27,00 (Vinte e sete reais)**, por funcionário, para fins de custeio do “Convênio Social e Qualificação Profissional”, realizados respectivamente pelo SINTHORESS e SINHORES.
- 5. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** - As empresas pagarão, mensalmente, aos seus empregados, por ano de serviço, o adicional de **1% (um por cento)**, incidente sobre o Salário base do empregado.
- 6. RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS** - As empresas deverão encaminhar mensalmente à entidade sindical profissional relação nominal de todos os seus funcionários, conforme previsão contida nos incisos III, IV, V e VI do art. 8º da Constituição Federal, atendendo, assim, aos ditames previstos na Lei Federal 13.709/2018 (LGPD).
- 7. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL TRABALHADORES** - As empresas deverão deduzir na folha de pagamento de todos os empregados, associados ou não ao SINTHORESS, à título de “**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**” o valor correspondente a **2% (dois por cento)** de seus rendimentos, inclusive sobre o 13º salário, com um teto máximo mensal e individual de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores realizada no dia 12 de julho de 2021 e autorização contida no **Termo de Ajustamento de Conduta nº 31/2021** celebrado com o **Ministério Público do Trabalho**.

O repasse da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL será realizado pelas empresas, mediante forma de pagamento a ser disponibilizada pelo SINTHORESS até o 5º dia útil do mês subsequente à retenção, sob pena de incidência de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor em atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES
DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA
- SINTHORESS -**

Fundado em 23/03/1933

Rua XV de Novembro, 28 – 3º andar – cj. 301 a 306 – Centro Santos – SP – CEP 11.010-150 – Tel/fax (0xx13) 3219-5559
Home Page: www.sinthoress.com.br CNPJ: 58.208.463/0001-23 sinthoress@uol.com.br

8. CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL - As empresas deverão ainda efetuar o recolhimento mensal à título de “**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL**”, abaixo transcritos:

- a) **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por mês, para as microempresas;
- b) **R\$ 100,00** (cem reais) por mês, para as empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritas no regime de tributação SIMPLES;
- c) **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por mês, para as empresas tributadas pelo Lucro Presumido; e
- d) **R\$ 200,00** (duzentos reais) por mês, para as empresas tributadas pelo Lucro Real.

O boleto para pagamento da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL deverá ser emitido através da pagina do sindicato patronal (www.sinhores.org.br), com vencimento no dia 15 de cada mês e no caso de inadimplemento acarretará o acréscimo de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor em atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Demais cláusulas, exceções e particularidades estão previstas na Convenção Coletiva com vigência a partir de 01/08/2021, onde a cópia se encontra em anexo e/ou junto à entidade sindical representativa dos trabalhadores (SINTHORESS)

Santos, 16 de setembro de 2021.



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira.